

KAROSHI: MORTE POR SOBRECARGA DE TRABALHO – UM ALERTA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DO TRABALHO EM TEMPOS DE CRISE E RECESSÃO ECONÔMICA MUNDIAL

Karoline Brambila¹; Daniele Queizi dos Reis¹; Mônica Yuki Hidaka¹; Edelvais Keller²

RESUMO: O Karoshi é um acometimento fatal por esforço sendo considerado uma doença relacionada ao trabalho e que frequentemente está associada a longos períodos de horas trabalhadas. Esta revisão bibliográfica inclui estudos publicados encontrados nas bases de dados Scielo, Revistas e Periódicos, com o objetivo de realizar um alerta aos profissionais da saúde e do trabalho, em tempos de crise e recessão econômica mundial, para o fenômeno do Karoshi, buscando conscientizar a população trabalhadora sobre os perigos da sobrecarga de trabalho. Pesquisas apresentadas nas bibliografias demonstram os efeitos da sobrecarga de trabalho para os trabalhadores, sendo que o excesso de trabalho leva o indivíduo ao desprazer/sofrimento e num extremo, pode provocar sua morte súbita.

PALAVRAS-CHAVE: Karoshi; Morte por Excesso de Trabalho; Sofrimento no Trabalho.

1 INTRODUÇÃO

As exigências profissionais sobre os trabalhadores na contemporaneidade estão cada vez mais elevadas e sofisticadas, bem como, com a crise econômica mundial, tem contribuído para uma hiper-competitividade nas organizações, uma vez que cada pessoa que ainda se encontra empregada, luta freneticamente para manter-se em seu emprego. Desse modo, nos trabalhadores contemporâneos existe uma grande probabilidade deles dedicarem-se demasiadamente às atividades profissionais, sem o devido descanso, e prejudicar a sua saúde por conta disso. Muitos trabalhadores, na ânsia de manterem os seus empregos, podem chegar a esquecer-se de si mesmos, de suas necessidades pessoais ou do fato de que deixam de participar de outros grupos sociais, também relevantes para a suas vidas.

Sobre a saúde dos trabalhadores que trabalham muito, existe essa ameaça que é a possibilidade do organismo entrar em colapso e sucumbir a efeitos fatais da falta de descanso. Esse fenômeno se denomina de “*karoshi*” termo de origem japonesa, o qual “*karo*” significa excesso de trabalho e “*shi*”, morte. A ocorrência do karoshi no Japão tem afetado cerca de 60 famílias por ano, que pedem indenizações às empresas e ao governo japonês, sobre a perda dessas vidas.

¹ Acadêmicas do Curso de Psicologia. Departamento de Psicologia Centro Universitário de Maringá – CESUMAR, Maringá – PR.

² Professora e Doutora, Supervisora da Disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional e do Trabalho.

O *karoshi* é descrito na literatura como um quadro clínico extremo ligado ao stress ocupacional e que por sua vez leva a morte súbita por patologia coronária isquêmica ou cerebral vascular. Desse modo, tecnicamente aplica-se esse termo sócio-médico para descrever doenças, em geral cardiovasculares, ocasionadas pelo dispêndio desumano de horas e energia física e psíquica nas atividades produtivas (CARREIRO, 2007).

Segundo Guimarães et al (2004) um indício do reconhecimento da abrangência do problema está na conduta do Ministério de Saúde e Bem-Estar do Japão, que ampliou a abrangência do critério para identificar o *karoshi*, passando a incluir os óbitos resultantes de casos gerais de stress e fadiga acumulada, o que fez com que o total de mortos mais do que dobrasse de um ano para o outro.

A sobrecarga de trabalho que conduzir à morte e à doença é um problema mundial, mas no Japão, o *karoshi*, transformou-se em uma questão social. O número de suicídios em 1999 foi três vezes maior do que o número de mortes por acidentes automobilísticos. O grupo etário onde ocorreu o maior aumento foi no de 40 a 55 anos, do sexo masculino, cuja taxa de suicídio foi acima de 40% (MOFFET apud GUIMARÃES et al , 2004). O dano radical do fenômeno, que é a morte súbita por excesso de trabalho, tem sido socialmente e legalmente mais reconhecido no Japão, como também tem sido associada com os casos de suicídio devido ao desemprego ou decepções de trabalhadores japoneses relacionadas com o mundo do trabalho. No Brasil, ainda o fenômeno é pouco estudado e não existe legislação a respeito.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo consiste em uma breve revisão bibliográfica com análise e discussão sobre o tema. Inicialmente realizou-se pesquisa por meio da busca de material sobre o tema a ser abordado, em revistas, periódicos e base de dados eletrônicos, entre eles o Scielo. Para tanto, utilizou-se a palavras-chave: *Karoshi*. A princípio não houve restrição de idioma, quanto à busca de material teórico sobre o tema, usando-se a palavra na sua forma de escrita original, derivada do japonês. Esta pesquisa bibliográfica refere-se também sobre os efeitos da sobrecarga de trabalho para os trabalhadores, sendo que o excesso de trabalho leva o indivíduo ao desprazer/sofrimento e num extremo, pode provocar sua morte súbita.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As pesquisas apresentadas nas bibliografias demonstram um aumento significativo de morte de trabalhadores pela realização de excessivas horas extras. No entanto apesar da realização de horas extras serem uma exceção prevista em lei (CF, art.7º, XIII; CLT, arts.58 a 61); o que vemos no dia-a-dia das empresas, indústrias e comércio é a exigência reiterada do trabalho extraordinário para aumentar a produção e o lucro. Desse modo pode-se afirmar que a morte ou doença por excesso de trabalho está frequentemente associada a longos períodos de horas trabalhadas sem descanso. Embora o termo *Karoshi* seja Japonês, esse fenômeno não se restringe a essa população.

4 CONCLUSÃO

As referências bibliográficas analisadas demonstram que o fator desencadeador da doença nos casos descritos como *Karoshi* tem sido identificado como excesso de trabalho, o trabalho em turnos, com alternância de horários, o que deve ser objeto de adequação por parte das empresas, evitando assim situações como a de milhares de trabalhadores vitimados com o excesso de trabalho. Essa realidade deve ser mudada, primeiramente, dentro das organizações das empresas, partindo dos comandos

decisórios a adoção de medidas para que os casos não sejam analisados apenas de modo contextualizado ou isolado. Não basta reconhecer a abrangência do problema pelos órgãos competentes, é necessário traçar estratégias defensivas dentro do ambiente de trabalho, ou seja, agregar novas posturas e plasticidade ao ambiente.

REFERÊNCIAS

CARREIRO Líbia. Morte por excesso de trabalho (Karoshi). **Rev. Trib. Reg. Trab.**, Belo Horizonte, v.46, n.76, p.131-141, jul/dez. 2007.

CIMBALISTA Silmara. O custo da violência moral no trabalho. **Análise Conjuntural**, v.30, n.03-04, p. 10, mar/abr. 2008.

FRANCO Tânia. Karoshi: o trabalho entre a vida e a morte. **Caderno CRH**, Salvador, n.37, p.141-161, jul/dez. 2002.

GOMES e SILVA. Apropriação da subjetividade da classe trabalhadora: burocracia e autogestão. **Revista Organizações e Democracia**, v.5, n.1, p.25-38, 2004.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; COÊLHO, Angela E. L.; CAETANO, Dorgival. Karoshi: morte por sobrecarga de trabalho. In: GUIMARÃES, Liliana Andolpho e GRIBTS, Sonia (orgs.). **Série saúde mental e trabalho**. Volume III. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SILVA Genésio. Karoshi – Morte por excesso de trabalho. **5º Simpósio de Ensino de Graduação**. UNIMEP – Universidade Metodista de Piracicaba. 2007.

SILVA Maria, MARTINS Rodrigo, OCADA Fábio, et al. Do Karoshi no Japão à birôla no Brasil: as faces do trabalho no capitalismo mundializado. **Revista Nera**, n.8, janeiro/junho, 2006.